



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA - SEGUNDA CHAMADA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG e a Coordenação Institucional do PIBID, torna público conforme o Edital PIBID/CAPES n.º 23/2022 - SEGUNDA CHAMADA para preenchimento de 96 cotas de bolsa de iniciação à docência solicitadas e não implementadas no âmbito do projeto institucional aprovado por meio do Edital CAPES n.º 23/2022 e Portaria CAPES n.º 083/2022, que está aberto o processo de pré-seleção de discentes, que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UEMA, interessados no preenchimento de vagas do PIBID/UEMA.

1. DAS VAGAS

As vagas são distribuídas conforme informações do Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 - Áreas contempladas.

SUBPROJETOS	CAMPUS/CENTROS	LICENCIATURAS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Língua Portuguesa	CESB	Letras	24	06
Língua Inglesa	CECEN	Letras	24	06
Biologia	CECEN	Ciências Biológicas	24	06
	CESLAP	Ciências Biológicas	24	06

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

O PIBID tem por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

3.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja, os que estão até o 5º período.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

4.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado (possuir matrícula curricular) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser avaliado e aprovado por este Edital;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- d) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais;
- e) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes: <eb.capes.gov.br>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

4.2 Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre os estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme distribuição de vagas contidas no Quadro 01 deste Edital.

4.2.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UEMA:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.3.1 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4.3.1 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

5. DAS MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Disponível em <<https://www.capes.gov.br>>.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O período de inscrição será de **11 a 14 de abril do corrente ano**, presencialmente na Secretaria da Direção do Curso de Licenciatura da área de afinidade dos candidatos relacionados no Quadro 01.

6.2 Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I (e Anexo II - para os voluntários) devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante para o envio);
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- e) declaração de compromisso de 12 meses de vínculo no subprojeto. Esse documento será preenchido (Anexo III) e enviado no ato da inscrição junto com os demais documentos;
- f) carta de intenção, conforme orientações apresentadas no complemento do Anexo II deste Edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e enviado no ato da inscrição.

6.2.1 Os documentos deverão ser entregues às Secretarias dos Cursos.

6.3 O deferimento da inscrição do candidato condiciona-se ao envio dos documentos descritos no subitem 5.2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo docente orientador de área do subprojeto e pelo coordenador ou membro do colegiado do curso em questão.

7.2 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste Edital.

7.3 Serão critérios de desempate:

- a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) aluno de maior idade.

7.4 Etapas do processo de seleção:

- a) avaliação do desempenho acadêmico;
- b) carga horária do curso concluída;
- c) avaliação do *Curriculum vitae* do/a candidato/a.

7.5 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PIBID/UEMA, pelo e-mail: <pibid2018@prog.uema.br>, devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador do Curso de Licenciatura caso este não participe da seleção.

7.6 Caso selecionado, o aluno deverá apresentar, quando convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta fácil, conta salário ou conta poupança (não será aceita a cópia do cartão da conta corrente).

8. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

8.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo à Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) proceder ao julgamento do pleito.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

9. CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão das inscrições	11 a 14/4/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/4/2023
Interposição de recursos	19 e 20/4/2023
Divulgação de resultado dos recursos e do resultado final	24/4/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As disposições e procedimentos contidos neste Edital seguem as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme a Portaria CAPES n.º 83/2022, e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme Resolução n.º 1083/2014-CEPE/UEMA. As posteriores substituições e/ou os aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrentes de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes (voluntários) deste processo seletivo. Na inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.

10.2 O licenciando que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.

São Luís - MA, 10 de abril de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prog
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA PIBID/UEMA

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Curso: _____ Ano de Ingresso: _____

Campus/Centro: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (DDD) _____

Celular: (DDD) _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Agência: _____ Número da Conta: _____

Local _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prog
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A VOLUNTÁRIO(A) DO PIBID/UEMA

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Curso: _____ Ano de Ingresso: _____

Centro: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (DDD) _____

Celular: (DDD) _____

E-mail: _____

Local _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Prog
Pró-Reitoria
de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III DO EDITAL N.º 219/2023-PIBID/PROG/UEMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

Eu, _____,
regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em
_____, Matrícula n.º _____,
comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa
de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/UEMA, a participar do Subprojeto
_____ por 12 meses (ou até o término do
programa em abril de 2024), sob a pena da não emissão de certificado de participação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Aceite do(a) Discente

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PIBID/UEMA.

Assim, sendo aceito(a), submeter-me-ei integralmente ao disposto neste Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/_____
(Local e Data)

Nome completo do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a)